

**LEI Nº 1.601/2007 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender a Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

**Art. 3º.** A classificação orçamentária será a seguinte:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS  
28.846.0000.0.0002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.20.47/294 – Obrigações Tributárias e Contributivas

**Art. 4º.** Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
02 - DEPTO. DE CULTURA  
13.392.0036.2.045 - APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS  
3.3.90.30.01.0000/177 - Material de Consumo .....R\$ 4.800,00

07 - SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO

01 - DEPTO. DE URBANISMO

17.512.0048.1.011 - OBRAS DRENAGEM CANALIZAÇÃO GALERIAS ESGOTO

3.3.90.30.01.0000/205 - Material de Consumo .....R\$ 8.000,00

4.4.90.51.01.0000/206 Obras e Instalações .....R\$ 9.900,00

**TOTAL .....R\$ 22.700,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de outubro de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**